

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS
PÚBLICO-PRIVADA – PPP

DATA: 02.10.2014

LOCAL: Secretaria do Governo Municipal

Viaduto do Chá, n. 15, 5º andar, Centro, nesta Capital do Estado de São Paulo.

PRESENTES:

1. Secretário do Governo Municipal: FRANCISCO MACENA DA SILVA (Presidente)
2. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos: LUIZ FERNANDO MASSONETO
3. Secretário Municipal de Finanças: MARCOS DE BARROS CRUZ
4. Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão: LEDA MARIA PAULANI
5. Secretário Municipal de Serviços: SIMÃO PEDRO ORDEM DO DIA:

Abertos os trabalhos após regular convocação do Sr. Presidente, passou-se ao exame e discussão da ordem do dia, constituída da seguinte pauta: (i) apresentação das diretrizes jurídicas, econômico-financeiras e outras necessárias à conclusão da minuta de Edital e de Contrato a serem objeto de consulta pública destinada à modernização da Rede Municipal de Iluminação Pública na modalidade de concessão administrativa, sob o regime de Parceria Público-Privada, especificamente:

1) diretrizes do modelo de edital (objeto, tipo, âmbito e fases de licitação, condições de habilitação, estrutura do edital, valor estimado do contrato); 2) diretrizes do modelo de contrato (prazo, condições para assinatura, receitas acessórias, remuneração da concessionária, verificador independente, uso da rede exclusiva de IP, compartilhamento dos riscos, reequilíbrio econômico-financeiro, sanções administrativas, bens integrantes da concessão, comitê técnico); 3) diretrizes do modelo econômico-financeiro (premissas financeiras, premissas técnicas adotadas, estimativas de investimentos, estimativa de custos e despesas, demonstrativo de resultados, análises de sensibilidade da TIR); 4) outras diretrizes (momento de definição do ressarcimento dos estudos apresentados, procedimento da consulta e audiência pública e formação de comissão mista para licitação); (ii) análise e deliberação sobre as diretrizes apresentadas para efeito de consolidação da modelagem final do projeto de modernização da Rede Municipal de Iluminação Pública. Com a palavra, o Secretário Municipal de Serviços

relatou, em linhas gerais, o avanço dos trabalhos desenvolvidos para conclusão da minuta final de edital e de contrato a serem submetidas a consulta pública, bem assim apresentou as diretrizes jurídicas, econômico-financeiras e outras dependentes de validação por parte do CGP para efeito de modelagem final da PPP da Iluminação Pública.

DELIBERAÇÃO: Encerrado o debate e prestados os esclarecimentos necessários, o Presidente do CGP submeteu a matéria à deliberação dos Conselheiros presentes, os quais decidiram, por unanimidade, aprovar as seguintes diretrizes baseadas na apresentação anexa.

Diretrizes do Modelo Jurídico

Edital:

1. Escopo principal da PPP/objeto (Reunião CGP jul/2014): modernização, otimização, expansão, operação, manutenção e controle remoto e em tempo real da Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de São Paulo.
 2. Licitação: concorrência pública internacional, em lote único, com inversão de fases e julgamento pelo menor preço (menor valor da contraprestação pecuniária mensal, sendo o price cap R\$ 25.416.666,67)
 3. Habilitação: a. Garantia da Proposta: R\$ 40 milhões com entrega no mesmo momento que os demais envelopes. b. Econômico-Financeira: Patrimônio Líquido mínimo de R\$ 365 milhões para licitante isolado e R\$ 420 milhões para consórcio. c. Qualificação Técnica: i. Operação & Manutenção (200 mil pontos). ii. Obras, serviços, ampliação e reforma de IP (50 mil pontos). iii. Software para gestão de IP (50 mil pontos) iv. Projeto de infraestrutura em qualquer área na modalidade project finance (R\$ 400 milhões)
 4. Valor Estimado do Contrato: R\$ 7,32 Bi (Somatório das Contraprestações Mensais Efetivas, sem aplicação dos descontos referentes ao desempenho/disponibilidade)
- Contrato: 1. Prazo Contratual: 24 anos. 2. Prazo para a assinatura do contrato: 60 dias, prorrogáveis por mais 60 dias, condicionado a: a. Constituição da SPE. b. Integralização de capital: R\$ 40 milhões. c. Garantia de execução contratual: R\$ 365 milhões. i. Liberação de 20% no 6º ano (comprovada a conclusão dos investimentos). ii. Liberação de 10% a cada 3 anos (comprovado o atendimento de mínimo de SLAs, limitada à reserva mínima de 30% até o fim do contrato). d. Apresentação do Plano de Operação da Rede Municipal de IP. 3. Fiscalização: a cargo do Poder Concedente com apoio de verificador independente durante todo o período da concessão. a. Na eventual ou

temporária ausência de verificador independente, será utilizada a autodeclaração da concessionária como subsídio para o ateste do Poder Concedente. 4. Comitê Técnico composto por Poder Concedente, Concessionária e Verificador Independente, para avaliar: a. renovação dos indicadores, revisões e pedidos de reequilíbrio b. divergência e questões operacionais entre as partes.

5. Bens da Concessão: a. Bens reversíveis: bens do patrimônio da SPE imprescindíveis à continuidade dos serviços b. Locação de ativos dependerá da autorização do Poder Concedente c. Alguns bens estarão obrigatoriamente definidos como reversíveis.

6. Rede Exclusiva de IP: Licitantes devem considerar na proposta e o vencedor deverá utilizá-la.

7. Modelo de Remuneração: a. Poder Concedente contratará a conta vinculada para o fluxo da COSIP pelo prazo de concessão b. Contraprestação deverá se paga mensalmente c. Parcela Disponibilidade (90%): atrelado à disponibilidade dos serviços de Iluminação Pública (volume de lâmpadas apagadas) d. Parcela Desempenho (10%): atrelada aos indicadores de desempenho e. Reajuste anual deverá ocorrer em julho, nos seguintes patamares: i. Anos 1 ao 5: Preço da Energia (20%) / IPC-FIPE (20%) / IGP-M (60%) ii. A partir do ano 6: Preço da Energia (35%) / IPC-FIPE (40%) / IGP-M (25%)

8. Receitas Acessórias: exploração futura permitida mediante prévia aprovação do CGP, com base em estudo independente contratado especificamente para este fim, com percentual de compartilhamento da receita líquida e demais condições estabelecidos por ocasião da aprovação.

9. Alocação de Riscos: concessionária é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados à concessão, salvo disposição expressa em contrário. Principais riscos a serem endereçados: a. Poder Concedente (Reequilíbrio): Manifestações sociais; Novas obrigações (enterramento fora das hipóteses do contrato, criação de taxa de fiscalização etc.); Alterações legislativas; Revisão dos Indicadores de Desempenho; Crescimento vegetativo anual da rede de IP superior a 1.300 pontos a partir do 6º ano; Cobertura de demanda reprimida da rede de IP nos 5 primeiros anos maior do que 76 mil pontos b. Concessionária: Variações nos custos operacionais, de manutenção e/ou investimentos; Dificuldades na obtenção de energia elétrica; Danos ou falhas nos equipamentos; Furto e/ou vandalismo dos Bens Vinculados à Concessão; Apagão e falhas na distribuição; Racionamento.

Diretrizes do Modelo Econômico-Financeiro

1. Premissas consideradas para o cálculo da viabilidade: a. Isenção de ISS b. Sem alavancagem.

2. Premissas Técnicas consideradas no modelo de viabilidade econômico-financeira: a. Plano de Implantação: 100% LED em até 05 anos com telegestão ponto a ponto i. Rede de IP (julho/14): 580.604 pontos ii. Redução de 52% de consumo de energia por ponto. b. Investimento (Capex): estimado em R\$ 2,009 bilhões. i. Ampliação da rede: 1. Crescimento no número de pontos de 2,5% a.a durante os primeiros 05 anos totalizando 656.900 pontos de IP. 2. A partir do 6º ano é 1.300 pontos/ano – equivalente a 0,2% do total de pontos ao final do 5º ano. c. Custo e Despesas Operacionais, incluindo manutenção e operação, energia elétrica, pessoal, telegestão e outros desembolsos operacionais (Opex): estimado em R\$ 3,205 bilhões

Deliberações Finais:

a) Fica autorizada a realização da Audiência e Consulta Pública da PPP, observadas as diretrizes técnicas, econômico-financeiras e jurídicas aprovadas pelo CGP. b) A consulta pública devesse iniciar no prazo de até 10 dias. c) Os percentuais de aproveitamento para o ressarcimento dos estudos entregues pelos Agentes Empreendedores Autorizados no âmbito do Chamamento Público deverão ser submetidos ao CGP uma vez consolidada a modelagem final da PPP, após a Consulta Pública.

Decidiram os Conselheiros, ainda, ressaltar a necessidade de que a Secretaria Municipal de Serviços e a SP Negócios concluam os documentos pendentes para o início da Consulta Pública. Nada mais havendo a ser discutido, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, lida e achada conforme pelos presentes.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Presidente

Subscvem a ata os demais Conselheiros e convidados presentes:

LUIS FERNANDO MASSONETTO

MARCOS DE BARROS CRUZ

LEDA MARIA PAULANI

SIMÃO PEDRO